



Business Online Comunicação de Dados

Av. Eng. Ludolfo Boehl 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: comercial@bolnet.com.br

www.licitacao.net

Proposição PL Nº 4388 de 1994.

Data de Apresentação: 05/01/1994

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Prioridade

Apensado(a) ao(a): PL – 4161/1993

CCJC: Tramitando em Conjunto

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

Deputado Jackson Pereira – PSDB / CE

Explicação da Ementa: DISPONDO QUE A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE CERTIDÃO A SER FORNECIDA PELO ORGÃO DE REGISTRO DO COMERCIO, OU CERTIFICADO EMITIDO PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES, NO CASO DE SER INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIOABILIDADE DE COMPETIÇÃO